



ITABAIANA

PROGRESSO COM LIBERDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 670/90

DE 26 DE MAIO DE 1990

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado do Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

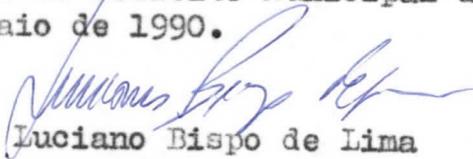
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana(SE), decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Bom Jardim neste Município.

Art. 2º - A Associação foi fundada em 21 de Janeiro de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana
Estado de Sergipe, em 26 de maio de 1990.

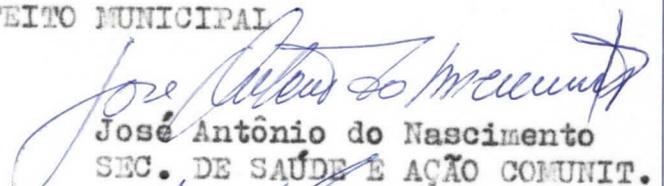

Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

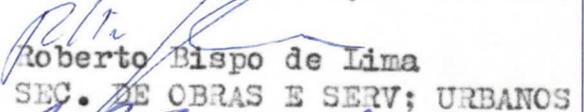


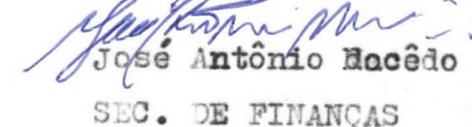
José Carlos Góis
SEC. CHEFE DO GABINETE


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO


Alda Maria Menezes Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA


José Antônio do Nascimento
SEC. DE SAÚDE E AÇÃO COMUNIT.


Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERV; URBANOS


José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS